



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1456/2013.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1318/2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1318/2009, datada de 16/12/2009, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013, para a ser acrescido da seguinte ficha e elemento de despesa, no programa abaixo:

PROGRAMA: 1130 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

FICHA PPA: 254

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010000010002 – Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROJ./ATIV.: 2.044 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

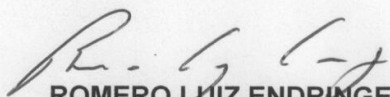
ELEMENTO DE DESPESA: 31909600000 – Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado

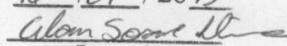
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de setembro de 2013.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
16/09/2013

Protocolista